

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	12	1.510,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	11	8	1.380,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	11	16	2.100,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	11	17	2.920,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	11	14	1.670,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	5	8	890,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	17	1.910,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	11	1.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.230,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº349/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	26
ANTÔNIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006514-X	F	36
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	44/44
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2797-1-4	A	16
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	44
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	44
JOÃO LUCIO DE ASSIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	1905-1-9	A	44
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	44
JOSÉ ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2770-1-0	A	28
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO	3513-1-8	A	28
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006285-X	A	44
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	342-1-5	A	44
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	44
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	24
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	44
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	44/44
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	44
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006481-X	M	30
TATIANA MOREIRA MOUTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007282-0	A	44
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	20/20
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 009/CEGAS/2022

CONTRATANTE: A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: N5 TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de solução de telefonia IP**, visando a expansão da solução existente, com atualização de software, implantação de sistema apropriado para Call-Center e renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades da Companhia, contemplando todos os materiais necessários para a instalação, incluindo transferência de conhecimento e fornecimento de material, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210015/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 226.428,92 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em Primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Augusto Norcio (CEGAS) e Luiz Augusto Martelo Moraes, José Humberto Borges Araújo (N5 TECNOLOGIA)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs177/2022 – DICOP/GECON, 182/2022 – DIFLO/GECEP, 183/2022 – DICOP/GECON, 185/2022 – DICOP/GECON e 188/2022 -DICOP/GECON**, referente à Licença Prévvia do Parque Solar Cerrado, constituído de 05 (cinco) subparques denominadas: UFV Cerrado I, UFV Cerrado II, UFV Cerrado III, Cerrado IV e Cerrado V. O projeto prevê uma capacidade de geração de até 241.4880 MWp, a ser implantado em uma área de 448,78 ha, em um imóvel com área total de 1.102,24 hectares, localizada na fazenda Cerrado, zona rural do município de Quixerê/CE, de interesse da empresa Enel Green Power Brasil Participações Ltda. Aprovada na 6ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO Nº05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs194/2022 – DICOP/GECON, 206/2022 – DICOP/GECON, 202/2022 – DIFLO/**

